

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 63/2024**

PROCESSO Nº 23117.054818/2024-16
REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de envio de mensagem irregular às regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o Parecer nº 80/2024/COETE/REITO (5677653) da Comissão de Ética, que se mostrou favorável à denúncia sobre envio de mensagem por e-mail irregular por parte da **Chapa 2: UFU com Você**, reconhecendo ilicitude na denúncia apresentada, e estabelecer, em atendimento art. 32 da Portaria CELEIT nº 1/2024, a aplicação de sanção por reincidência do tipo "I - Advertência por Escrito", em atenção ao disposto na [Portaria CELEIT nº 2, de 20 de junho de 2024](#) e sua retificação por meio da [Portaria CELEIT nº 12, de 04 de agosto de 2024](#).
2. Data da sessão: 04/09/2024
3. Especificação de quórum: 4 votos favoráveis, 2 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por maioria.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 09/09/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5683382** e o código CRC **22FBF44C**.